



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Altera o texto da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022” que Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e revoga a “Resolução nº 462, de 16 de dezembro de 2004.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e o Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 39 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 – Regimento Interno desta Casa de Leis” passa a ter a seguinte redação:

Art. 39. O mandato para membro da Mesa Diretora é de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição ou recondução para o mesmo cargo uma única vez, seja na mesma Legislatura ou não.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 – Regimento Interno desta Casa de Leis” as alterações constantes desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do REPUBLICANOS
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB
Vice-Presidente

SONINHA
Vereadora do REPUBLICANOS
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução visando revisar e atualizar o texto do Regimento Interno desta Casa.

A alteração no texto que trata do Mandato da Mesa Diretora desta Casa é uma sugestão da Assessoria Jurídica da Câmara visando adequar o Regimento Interno à Legislação Pátria vigente, bem como à Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do REPUBLICANOS
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB
Vice-Presidente

SONINHA
Vereadora do REPUBLICANOS
Secretária